



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 074/12 - CIB / RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei Estadual nº 9.716/92 e Federal nº 10.216/01, que instituem a Reforma Psiquiátrica nos âmbitos estadual e federal, respectivamente;

a Portaria do Ministério da Saúde nº 336/02, que cria normas e diretrizes para a organização dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e estabelece distintas modalidades: CAPS I, CAPS II, CAPS III, CAPS ad, CAPS i;

a Portaria do Ministério da Saúde nº 245/05, que antecipa o Incentivo Financeiro para o cadastro dos CAPS;

a Portaria do Ministério da Saúde nº 3.089/11, que estabelece novo tipo de financiamento dos Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)

a Resolução nº 401/11 – CIB/RS, que institui, dentro da Política de Saúde Mental, incentivo financeiro estadual para custeio dos Centros de Atenção Psicossocial.

a Rede de Atenção Integral em Saúde Mental instalada do Rio Grande do Sul e o processo de implantação das Linhas de Cuidado em Saúde Mental, Álcool e outras Drogas.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Redefinir o Incentivo financeiro mensal para os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) em implantação, criado pela Resolução nº 401/11 – CIB/RS, de 3 de novembro de 2011, segundo os termos abaixo:

**I** – CAPS I – R\$ 28.305,00 (vinte e oito mil trezentos e cinco reais) mensais;

**II** – CAPS II – R\$ 33.086,25 (trinta e três mil oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos) mensais;

**III** – CAPS i– R\$ 32.130,00 (trinta e dois mil cento e trinta reais) mensais;

**IV** – CAPS ad – 39.780,00 (trinta e nove mil setecentos e oitenta reais) mensais;

**V** – CAPS ad III – R\$ 67.511,25 (sessenta e sete mil quinhentos e onze reais e vinte e cinco centavos) mensais;

**VI** – CAPS III – R\$ 54.123,75 (cinquenta e quatro mil cento e vinte e três reais e setenta e cinco centavos) mensais.

**Art. 2º**- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 08 de março de 2012.

CIRO SIMONI  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS